



Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense

Boas Práticas de Gestão de outras instituições

Informações gerais sobre a prática

Título

Resolução de Conflitos do Século XXI: novas opções através de métodos colaborativos – Uma mudança cultural para os operadores do Direito – OAB/RJ

Unidade de implantação

OAB - RJ

Autor(es)

Coordenação da Prática: Gabriela Asmar. Coordenadoras da Comissão de Mediação de Conflitos: Gabriela Asmar, Samantha Pelajo, Fernanda Pantoja. Equipe: Lilian Olga Ferreira Fonseca, Luisa Iliana Santo, Rafaela Selem Moreira e Lorena Moreira dos Santos.

Informações detalhadas sobre a prática

A Prática está em funcionamento desde outubro de 2008. Trata-se da criação da Comissão de Mediação de Conflitos através da formação de mediadores e informação sobre mediação ao público em geral, auxiliando na construção da adoção da Mediação enquanto prática de resolução de conflitos, para que esses agentes a adotem no Escritório Modelo e Postos Avançados da OAB-RJ. Dessa forma, aumenta a experiência dos mediadores na Mediação de Conflitos, de modo a contribuir com a

redução da judicialização excessiva, tornando assim a Justiça mais célere e eficiente.

Entre os benefícios alcançados com a prática está a mudança do paradigma da adjudicação como única e primeira opção para a negociação colaborativa direta ou assistida por Mediador. Além disso, a prática auxilia o acesso a canais de resolução de conflitos que pacificam e evitam a ida ao Judiciário naquilo em que as partes podem se auto-compor, viabilizando ao Judiciário uma atuação especializada e aprofundada nos conflitos que efetivamente sejam de Direito e demandem decisões Erga Omnes, sem sobrecarregá-lo com demandas geradas por conflitos interpessoais.

“A prática ao informar operadores do direito sobre a Mediação de Conflitos e capacitar Mediadores, auxilia na construção de uma Justiça rápida e eficaz através das conseqüências da adoção da Mediação enquanto prática de resolução de conflitos, pelo fato da Mediação trabalhar a pauta de negociações em dois níveis: objetivo e subjetivo, evitando maiores danos à relação entre as pessoas envolvidas e a conseqüente escalada do conflito (desdobramento de uma demanda em outras ‘demandas filhote’, com crescente gravidade)”, destacam os autores da iniciativa.

A prática foi pautada por meio de atuação de palestras e workshops gratuitos sobre Mediação; Cursos de Capacitação em Mediação de Conflitos aberto ao público; Trabalho voluntário em Mediação e Trabalho de Pesquisa.

(Disponível na íntegra em: <http://www.premioinnovare.com.br/praticas/resolucao-de-conflitos-do-seculo-xxi-novas-opcoes-atraves-de-metodos-colaborativos-uma-mudanca-cultural-para-os-operadores-do-direito/>)